



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ.: 11.528.297/0001-89
RUA COLOMBO, 55 - CENTRO
CEP:86.300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2018**

Data do Processo:
21/11/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

A **Fundação de Esportes de Cornélio Procópio**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando uma parceria entre os entes Público e Privado, em conformidade com a Lei 8666/93 e 13.019/14.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar uma empresa para utilização do espaço do Ginásio de Esportes VX de Fervereiro, para uso particular, tendo em contrapartida a troca de telhas do mesmo, conforme edital.

1.2. Descrição do Espaço e período de utilização: Ginásio de Esportes XV de Fervereiro “Quinzão”

Avenida XV de Novembro, s/n – Centro

Espaço da quadra medindo 36x20metros, sanitários masculino e feminino, sanitários cadeirantes masculino e feminino, dois vestiários com pia, sala com pia para ser utilizado como cozinha, corredores laterais a quadra para deslocamento de público, estacionamento lateral externo, espaço geral sinalizados com placas e luz de emergência, aprovados pelo Corpo de Bombeiros.

A empresa vencedora terá direito em utilizar o Ginásio, por dois dias para realização de evento, mais dois dias para montagem e desmontagem da estrutura do evento, para os anos de 2018 e 2019, com data a ser agendada previamente junto FECOP.

1.3. Contrapartida:

A empresa interessada em utilizar o espaço, deverá providenciar a troca de cinco telhas translúcidas, medindo 11x1 metro com 1,2mm de espessura, incluindo a retiradas das telhas velhas e colocar as telhas novas, incluindo todas as despesas, dar uma garantia de no mínimo 3 meses, quanto a goteiras nos locais das trocas das telhas.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão selecionadas empresas que demonstrarem interesse na participação. Podendo ser empresas do Município de Cornélio Procópio, ou região.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção empresas privadas **pessoa jurídica**, devidamente constituída e que atendam as especificações deste edital.



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ.: 11.528.297/0001-89
RUA COLOMBO, 55 - CENTRO
CEP: 86.300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2018**

Data do Processo:
21/11/2018

3.2. - Não poderão participar deste processo:

3.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.3 - Servidor ou dirigente desta entidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário da inscrição (Anexo

I) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou outro documento equivalente;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho – CNDT.
- e) Comprovante de Número de Funcionários;
- f) Comprovante de Recolhimento de ISS, no Município.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 23/11/2018 à 09:00hrs do dia 10/12/2018, das seguintes formas:

- a) Presencialmente, mediante entrega de envelope lacrado contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, localizada na Av. Minas Gerais, 301 - centro, Estado do Paraná, no horário das 13h30min. às 17h30min em todos os dias úteis.
- b) Pelo Correio, envio de envelope lacrado contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, lembrando que a FECOP não se responsabiliza pelo recebimento fora de prazo.

Em ambos os casos, o envelope lacrado contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

Chamada Publica nº 001/2018 - Quinzão



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ.: 11.528.297/0001-89
RUA COLOMBO, 55 - CENTRO
CEP: 86.300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2018**

Data do Processo:
21/11/2018

Remetente:

NOME: (Nome completo da empresa privada ou organização da sociedade civil interessada) CNPJ: (nº do CNPJ)

Destinatário:

PMCP / Fundação de Esportes de Cornélio Procópio,
Av. Minas Gerais, 301 – Centro Cornélio
Procópio - Paraná
CEP: 86300-000
SETOR DE LICITAÇÕES

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Será vencedora a empresa que apresentar:

- 1º Maior número de funcionários;
- 2º Maior recolhimento de ISS no Município.
- 3º Em caso de empate poderá ser realizado sorteio em sessão pública.

6. DOS DEVERES DO VENCEDOR

6.1. Deverão providenciar a troca de 5 (cinco) telhas translúcidas, medindo 11 x 1 com 1,2mm de espessura, incluindo a retirada das telhas velhas e instalação das novas, mão de obra, etc. necessários à execução dos serviços, com garantia de no mínimo 3 (três) meses, quanto a goteiras nos locais das trocas, ou em outros causados pela substituição das mesmas.

6.2. Deverão arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante a utilização do Ginásio, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que por ventura venham a causar à Fundação de Esportes de Cornélio Procópio

6.3. Serão responsáveis durante a utilização e substituição das telhas, em zelar pelo espaço público, tomando todos os procedimentos necessários para não danificar o piso, como adoção de piso elevado, e demais estruturas do Ginásio;

6.4. Deverão ser responsáveis pela limpeza, segurança, etc do local.

7. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ.: 11.528.297/0001-89
RUA COLOMBO, 55 - CENTRO
CEP:86.300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2018**

Data do Processo:
21/11/2018

7.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

7.2. Os recursos, se houver, serão estipulados na sessão, sendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para juntada dos memoriais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o departamento de licitações no Fone (43) 3520-8013 ou email licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 21 de novembro de 2018.

Rogério Alves de Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ.: 11.528.297/0001-89
RUA COLOMBO, 55 - CENTRO
CEP:86.300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2018**

Data do Processo:
21/11/2018

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Objeto: **Consiste em selecionar uma empresa para utilização do espaço do Ginásio de Esportes Quinze de Fevereiro, para uso particular, tendo em contrapartida a troca de telhas do mesmo, conforme edital.**

NOME:

CNPJ.:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL LEGAL:

CPF:

E-MAIL:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do presente procedimento, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do edital de seleção CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018.

Cornélio Procópio,, de 2018.

(nome e assinatura do responsável pela empresa)
Com firma reconhecida



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

ANEXO I

**“TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORNÉLIO PROCÓPIO E....”**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Colombo, 55 – Centro, Cornélio Procópio-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.528.297/0001-89 neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **Carlos Marques Bonfim**, brasileiro, Diretor-Presidente da FECOP, inscrito no CPF sob o nº 349.535.079-91, portador da cédula de identidade RG nº 1.663.574 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ludigar de Marques de Souza, 37 –Centro - Cornélio Procópio-PR.de um lado,

e,

de outro lado a, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à, inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representado pelo Sr., nacionalidade, Cargo, inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade RG nº SSP/...., residente e domiciliado na Rua, **resolvem firmar o presente Termo de Cooperação sujeitando-se, os** partícipes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

compareceu o senhor....., portador da cédula de identidade – CIRG nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar uma empresa para utilização do espaço do Ginásio de Esportes XV de Fevereiro, para uso particular, tendo em contrapartida/cooperação a troca de telhas do mesmo, conforme especificado abaixo:

1.2. Descrição do Espaço e período de utilização: Ginásio de Esportes XV de Fevereiro “Quinzão”

Avenida XV de Novembro, s/n – Centro

Espaço da quadra medindo 36x20metros, sanitários masculino e feminino, sanitários cadeirantes masculino e feminino, dois vestiários com pia, sala com pia para ser utilizado como cozinha, corredores laterais a quadra para deslocamento de público, estacionamento lateral externo, espaço geral sinalizados com placas e luz de emergência, aprovados pelo Corpo de Bombeiros.

A empresa vencedora terá direito em utilizar o Ginásio, por dois dias para realização de evento, mais dois dias para montagem e desmontagem da estrutura do evento, para os anos de 2018 e 2019, com data a ser agendada previamente junto FECOP.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

1.3. Contrapartida:

A empresa interessada em utilizar o espaço, deverá providenciar a troca de cinco telhas translúcidas, medindo 11x1 metro com 1,2mm de espessura, incluindo a retiradas das telhas velhas e colocar as telhas novas, incluindo todas as despesas, dar uma garantia de no mínimo 3 meses, quanto a goteiras nos locais das trocas das telhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA E MATERIAL

2.1 - Todas as despesas referentes a contratação de mão de obras e material especificados no chamamento público é de responsabilidade da PROPONENTE;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

3.1 - A empresa vencedora terá direito em utilizar o Ginásio, por dois dias para realização de evento, mais dois dias para montagem e desmontagem da estrutura do evento, para os anos de 2018 e 2019, com data a ser agendada previamente junto FECOP.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

4.1 - O Sr. Carlos Marques Bonfim será o responsável para acompanhar a execução deste acordo, dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência a quem quer que deva

Parágrafo Único - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS:

5.1 - Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO:

6.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, artigo 57, podendo ser alterado ou prorrogado de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OS CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos que surgirem na vigência deste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio de instrumentos específicos e de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

8.1 - Este Termo firmado entre as partes mantém sua total independência nos campos trabalhista, tributário, previdenciário ou qualquer outro, de modo que cada parte deverá arcar com suas responsabilidades e encargos nos respectivos campos, na forma da lei em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cornélio Procópio, de de 2018.

Carlos Marques Bonfim
Presidente da FECOP

.....
Representante Legal

Testemunhas 1) Nome:
CPF:
RG:

2) Nome:
CPF:
RG: